

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 003/80

CRIA e autoriza o funcionamento da
Licenciatura Plena em História.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Reitor, pelo Ofício GR nº 596/80 ,
propôs ao Conselho Universitário a criação da Licenciatura Plena
em História, com 30 vagas iniciais, a funcionar no primeiro semes-
tre letivo de 1981;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de professores
legalmente habilitados ao ensino da História, suprindo, dessa for-
ma, a carência existente na rede de ensino de 1ª e 2ª Graus;

CONSIDERANDO que, para o funcionamento do novo curso
no ano letivo de 1981, não será necessária a contratação de profes-
sores;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho
Universitário, em reunião desta data, com base no inciso V, do Pa-
rágrafo Único do art. 12, do Estatuto da Universidade, apreciando
o Processo nº 008872/80,

R E S O L V E :

Art. 1ª - Fica criado, na Universidade do Amazonas, o
curso de Licenciatura Plena em História, com trinta (30) vagas ini-
ciais.

Parágrafo único - O curso começará a funcionar no pri-
meiro período letivo de 1981.

Art. 2ª - A Licenciatura Plena em História incluir-se-
-á na área de Ciências Humanas, para fins de Concurso Vestibular, fi-
cando, inicialmente, sob a administração do Departamento de Ciên-
cias Sociais do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL, na
forma do art. 95, parágrafo único do Estatuto da Universidade.

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

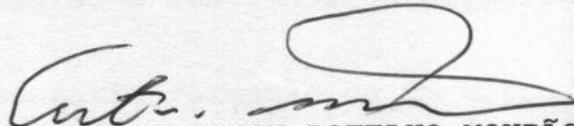
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 003/80

2.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 1980.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente